

Lei nº 376/93 de 11 de maio de 1993.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel de propriedade do município."

O Prefeito Municipal:

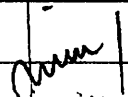
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,  
Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso, autorizado a alienar o automóvel marca C-10, placa OC 5028, ano de fabricação 1982, número do chassi BC114 PHB 15667, cor azul.

Art. 2º A alienação será efetuada por licitação pública, mediante rigorosa observância do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1980 e da Lei Estadual nº 10.412 de 30 de dezembro de 1987.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 1993.

  
DIVALDO WILLIAM RINCO  
Prefeito Municipal